



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993**

Reconheço e Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a **justificativa** apresentada, e certificação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do art. 23; II a (atualizada pelo Decreto 9.412/18; 18/06/2018); e art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, onde reza que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor **até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações**, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (...);

Câmara Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

CLAUDINEI DONISETE AUGUSTO
Vereador Presidente